

## **GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA**

C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6 Praça Coronel Antonio Belo, No. 651 – Centro

CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

LEI Nº 889/2010.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ AMONTADENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - É Concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO DA SILVA, pelos seus relevantes serviços prestado ao município de Amontada.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei anterior e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 15 de novembro de 2010.

Prefeito Municipal.